

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

ATA N.º 29/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos **dezasseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de dezembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima, coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1. GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre o início dos procedimentos conducentes à Concessão do Direito de Ocupação da Fração B do Centro Comercial e de Transportes; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, no âmbito da candidatura apresentada no programa PARES 3.0; -----

1.3 - Apreciação sobre a Minuta de Protocolo a celebrar com a Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova, no âmbito da candidatura apresentada no programa PARES 3.0; ---

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação “Os Malteses”, no âmbito das Janeiras; -----

1.5 - Apreciação sobre a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Ministério da Administração Interna sobre a Instalação de Circuitos de dados da Rede Nacional de Segurança Interna, para acesso seguro às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna, no âmbito das Eleições Presidenciais; -----

1.6 - Apreciação sobre o pedido formulado por Sérgio Delgado Unipessoal, no âmbito do PAFICLA; -----

1.7 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo Grupo “Oh Laurinda”, para apoiar as despesas inerentes à sua atividade; ---

1.8 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, com vista a apoiar as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021;-----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Sociedade Artística Almodovarense, com vista a apoiar a pintura da sua sede; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro, formulado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro - Delegação de Almodôvar, para fazer face ao Rastreamento de Cancro da Mama 2021; -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

1.11 - Conhecimento ao executivo do Despacho de Delegação de Competências que recaiu sobre a chefia intermédia – Chefe da DOSUGT; -----

1.12 - Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre o relatório no âmbito de candidaturas ao Apoio Municipal para Empreendedorismo e respetivas Minutas de Contratos a celebrar. -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 27/2020, da reunião extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2020 e ata n.º 28/2020, da reunião ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2020;-----

3.1.2. - Apreciação e deliberação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho (SIADAP), com vista à fixação dos objetivos estratégicos do Município para o Ciclo Avaliativo 2021-2022;-----

3.1.3. - Apreciação e deliberação relativa ao Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva avaliação.-----

3.2 - FINANÇAS-----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

3.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta para aquisição de parcela de terreno referente à implantação da ETA e captação subterrânea de Cerro do Negro/Saltão. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL-----

4.1 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a Ordem de execução de Erros e Omissões e Trabalhos a Mais no âmbito Execução da Empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato adicional da empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova;-----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final e Minuta do Contrato da empreitada de execução da “Repavimentação no Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vascão”.-----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre a alteração à Operação de Loteamento denominado “Espírito Santo” - em Almodôvar, com o Alvará de Loteamento n.º 02/2009, requerido por Rui Ricardo Guerreiro Mestre e Outra.-----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - Apreciação e deliberação a ata de decisão do júri, relativa à seleção de Jovens 2021 - 1.ª fase, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, com vista ao preenchimento das vagas;-----

5.2 - Apreciação e deliberação da ata de decisão do júri, relativa à seleção de candidatos no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com vista ao preenchimento das vagas;-----

5.3 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho, **o acesso do público à sala irá ser limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. Esta participação será, por questões de segurança e bem-estar de todos, limitada a 5 pessoas, evitando aglomerados e seguindo as recomendações da Direção-Geral da Saúde. Desta forma, as inscrições poderão ser efetuadas para o email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, até às 14:30 horas do dia 15 de dezembro de 2020**, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do município em www.cm-almodovar.pt e no Serviço de Secretariado, Atas e Eleições desta Câmara Municipal.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara - -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – CANDIDATURAS PORTUGAL BALCÃO 2020 -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento da conta corrente e do estado de candidaturas, aprovadas no âmbito do Balcão 2020, tendo para o efeito apresentado uma relação das mesmas, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Referiu que estamos a falar de um total elegível de cerca de 9.400 mil euros, que temos em carteira e com uma execução de cerca de 3 milhões, sendo que é uma execução baixa mas é o que temos. -----

Explicou que se reuniu com os Senhor Secretário de Estado, para tentar que o nosso concelho não fique esquecido, reforçando as nossas necessidades e o plano com as nossas intenções onde se ressalta as Vias de Comunicação e a Área Ambiental, onde falou, mais uma vez, da Barragem de Oeiras, mitigando o impacte ambiental, a manutenção dos edifícios degradados e o alerta que temos muitos Caminhos Rurais e que a sua manutenção tem custos e seria ótimo incluir. -----

O Senhor Secretário de Estado é novo e achou por conveniente dizer-lhe para que possa perceber que precisamos de apoio do Governo e vão haver verbas disponíveis a partir de abril. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não faz ideia da importância que teve a reunião com o Senhor Secretário de Estado que prepara os Fundos Comunitários mas, em termos práticos, é sempre útil colocar questões e chamar a atenção atendendo que a ideia é obter financiamento para projetos do nosso concelho e perspetivar o futuro. -----

Opinou que deveria ter havido reuniões prévias com o Executivo para obter ideias e sugestões, nas áreas que considerassem pertinente intervir, ficando, deste modo, mais enriquecida a reunião com o Senhor Secretario de Estado. -----

O **Senhor Presidente** referiu que tem os Senhores Vereadores a tempo inteiro a quem pode pedir sugestões e ouvir as suas opiniões. Relembrou que a oposição não deu qualquer sugestão para as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, sendo esta uma das razões porque nem ponderou perguntar à oposição o que deveria fazer no concelho, além disso, quando nos candidatamos apresentamos um programa e quando somos eleitos seguimos esse programa, foi o escolhido pela população. É certo que a oposição tem um papel fundamental mas nunca considerou chamar a oposição para perguntar o que deveria falar com o Senhor Secretário de Estado. -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

I - MENSAGEM DE NATAL E ANO NOVO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:-----

O **Senhor Presidente**, em nome da Câmara Municipal e em seu nome pessoal fez votos para que os Senhores Vereadores, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal e restantes membros da Mesa, assim como os Senhores Deputados, os Presidentes de Junta e restante equipa política e administrativa, todos os colaboradores afetos ao nosso Município, bem como os nossos Municípes, seus familiares e amigos, tenham um Santo Natal, cheio de saúde e que o ano de 2021, em termos de saúde, seja muito diferente que este ano que agora termina. -----

Que 2021 seja um ano repleto de muita esperança, harmonia e solidariedade e que se consubstanciem os projetos que trazem desenvolvimento para o nosso concelho. -----

Em particular deseja ao Senhor Vereador António Sebastião um Santo Natal e um Bom ano de 2021 e que continue sempre a colaborar como até aqui tem feito.-----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ALTERAÇÃO DO LOCAL DA ASSEMBLEIA DE VOTO N.º 5 - EDIFÍCIO-SEDE DA UNIÃO DE FREGUESIAS EM ALMODÔVAR PARA A SALA POLIVALENTE DA ESCOLA EB1 DE ALMODÔVAR, SITA NA RUA DAS ESCOLAS:

O **Senhor Presidente** informou o Executivo que, para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, **pretende mudar** o local da **seção de voto n.º 5 - em Almodôvar** que até então tem funcionado no Edifício-sede da União de Freguesias em Almodôvar, **para a Sala Polivalente da Escola EB1 de Almodôvar**, sita na Rua das Escolas em Almodôvar.-----

Tem como fundamentos principais o facto de, por um lado, evitar que os eleitores com mais dificuldades, não necessitem de se deslocar de um lado para o outro, caso não saibam onde é a sua secção de voto e, que tem como consequência a sua desistência de votar porque já não se dirigem à secção de voto correta e, por outro lado, no âmbito da pandemia por doença covid 19, este espaço cumprir as recomendações da DGS. -----

Mais informou o Senhor Presidente que irá contratualizar uma empresa especializada que desinfetará as escolas, ainda na noite das eleições, para que na segunda-feira as aulas possam retomar com a sua normal rotina. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que discorda com esta mudança. Referiu que em condições normais até concordaria mas, em tempo de pandemia não. -----

Explicou que nas condições atuais, estamos a concentrar mais pessoas no mesmo local.

Temos o Natal e Ano Novo e apesar de todas as recomendações estas reuniões familiares e comemoração da passagem do ano vão ter reflexos em janeiro e, as eleições são em janeiro, por isso manter esta secção de voto na Junta de Freguesia seria o mais seguro, atendendo ao covid.-----

Há toda uma envolvente e as pessoas vão ficar mais concentradas num só local e, se mantiver esta secção na Junta de Freguesia pelo menos são cerca de mil pessoas que ficam separadas da escola. -----

O **Senhor Presidente** referiu que não compreende quando o Senhor Vereador fala em risco porque, existem três entradas distintas, que se vão utilizar, cada uma das entradas far-se-á por uma rua diferente, não lhe parecendo que vá haver concentração de pessoas. Reforça que são três edifícios e três portões autónomos e distantes uns dos outros. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** argumentou que sendo estas 3 secções na Escola, todos vão estacionar e concentrar-se aqui e se houver a manutenção da secção da Junta de Freguesia, tal como já referiu, são menos mil pessoas que se concentram na envolvente da

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Escola. Reforçou que a maior concentração não é nas mesas de voto mas sim na envolvente, cá fora nos estacionamento e nas filas. -----

Percebe a intenção desta mudança, até concorda com ela se fossem em condições normais mas, em contexto de pandemia, não concorda. -----

O **Senhor Presidente** referiu que fica o registo do Senhor Vereador.-----

Voltou a sublinhar que há entradas separadas, a envolvente é também espaçosa e se pode perfeitamente manter os dois metros de distância recomendados, e que tem recebido inúmeras reclamação de pessoas que até desistem de votar, porque vão à secção de voto incorreta e quando tem de se deslocar para a Junta de Freguesia ou Vice-versa, já não vão, desistem de votar.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 24.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **24.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 04 de dezembro de 2020, em que o montante é de **€22.866,00** em termos de modificação Orçamento da Receita de Capital. E no Orçamento de Despesa o montante total da presente modificação Orçamental é de **€103.875,00**, dos quais **€79.740,00** são de natureza corrente e **€24.135,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", **de 60 minutos, que foi utilizado.** -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** informou que não obstante a Universidade Sénior se encontrar sem atividades por causa da pandemia, procedeu-se à entrega a todos os alunos de um "caderno com as suas atividades", elaborado por alguns professores que se voluntariaram para o efeito. Referiu, ainda, que o objetivo desta compilação é manter a ligação e motivação dos alunos até que se volte a reabrir a Universidade. -----

O **Senhor Presidente** informou que, este ano, à semelhança do que se faz há muitos anos, o Grupo "*Malteses*" solicitou autorização para cantar as *Janeiras*. -----

Este pedido foi autorizado pela Direção Geral de Saúde, com um conjunto de restrições que devem ser cumpridas pelo que estão autorizados e vão fazer a atividade. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber qual a incidência relativa à pandemia, se merece alguma nota de destaque. -----

O **Senhor Presidente** informou que, neste momento e, no cômputo geral existem 4 casos ativos mas na lista oficial apenas constam 2, há uma discrepância entre a lista oficial e a lista reportada pela Senhora Delegada de Saúde. -----

São 3 casos no Rosário e 1 em Santa Clara. Todos os outros casos já deram negativos, têm sido rigorosos e quando surge um caso imediatamente se tenta identificar a cadeia. -----

No caso do Rosário fechou-se uma turma da EB1 do Rosário e uma Turma da EB2,3/s de Almodôvar e todos os alunos dessas turmas vão ser testados, ainda hoje à tarde. -----

A Senhora Delegada de Saúde aconselhou que se aguardasse mais um dia ou dois por causa do período de incubação. -----

No âmbito deste caso determinou que fizessem testes, no sábado, as funcionárias da Escola EB1 do Rosário, as da EB2,3/s de Almodôvar, os motoristas que transportavam estes alunos e, os resultados dos testes deram todos negativos. -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Fechou-se as turmas em questão e da nossa parte assumimos esta responsabilidade de mandar fazer os testes por parte de quem estava envolvido.-----

Explicou também que dois dos nossos funcionários são pais de um dos alunos dessa turma e, porque no seu trabalho lidam com muitas pessoas, resolveu determinar que também estes fizessem o teste.-----

Estes testes foram feitos ao abrigo do nosso protocolo com a ABC, e custam-nos 50 euros cada um mas é um dinheiro bem gasto tendo em conta que estamos a salvaguardar cadeias de propagação internas que podem infectar mais de 30 ou 40 pessoas se pensarmos que, a maioria dos casos, são trabalhadores que contactam com imensas pessoas.-----

São entregues máscaras a todos os trabalhadores, todos os dias e, disponibilizamos outros produtos de higiene na tentativa de não haver propagação do vírus.-----

Quanto à passagem de ano, se surgirem pedidos, naquilo que compete à Câmara Municipal só muito excepcionalmente dará autorização, cumprir-se-á o que está na lei, não autorizará mais que as 23 horas e se isto desagradar às pessoas, teremos de ter paciência mas, não vais deixar ir tudo “por água abaixo” por isso.-----

II - ORDEM DO DIA -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS CONDUCENTES À CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA FRAÇÃO B DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 128/PRESIDENTE/2020, exarada em 15 de dezembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Prosseguindo, fez o enquadramento desta matéria referindo, nomeadamente, que o Município de Almodôvar é legítimo proprietário de fração autónoma designada pela letra “B” do prédio urbano destinado ao Centro Comercial e de Transportes, sito em Largo Mártir e Santo, em Almodôvar e que no sentido de promover o empreendedorismo local, é do interesse deste Município conceder o Direito de Ocupação da fração autónoma acima referida, propondo que o Executivo aprove a abertura do procedimento para Concessão do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma em referencia, nos termos da Proposta supramencionada.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a abertura do procedimento para Concessão do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra “B” do Centro Comercial e de Transportes, no uso da sua competência prevista na alínea g), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

2.º - Aprovar que a Hasta Pública para a Concessão do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra “B” do Centro Comercial e de Transportes, **tenha lugar na reunião pública do mês de janeiro de 2021, pelas 10:00 horas** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar que o preço base de licitação de **renda mensal** seja fixado no valor de **€170,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4.º - Aprovar que o **valor dos lances mínimos da licitação verbal** seja fixado em montante **não inferior a €5,00**; -----

5.º - Aprovar que a adjudicação do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma acima designada **seja efetuada ao Arrematante que melhor preço oferecer**; -----

6.º - Aprovar que a concessão do Direito de Ocupação seja efetuada **pelo prazo de 2 (dois) anos**, contado da data da emissão do respetivo Alvará; -----

7.º - Aprovar a Proposta de Edital e respetivo **Procedimento de Adjudicação**, que estão em anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

8.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA NO PROGRAMA PARES 3.0: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, através do qual se propõe que o Executivo aprove o Protocolo de Colaboração que visa, por esta via, estabelecer um compromisso firme destinado a permitir a edificação e entrada em funcionamento em Almodôvar de uma Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário a ser instalado no edifício do Antigo Hospital, no âmbito da candidatura apresentada no programa PARES 3.0. -----

O **Senhor Presidente** explicou que a Câmara poderá compartilhar com algum valor para dar algumas condições decentes para os nossos seniores. A Santa Casa não tem condições financeiras e a candidatura requer uma certidão em como há financiamento para poder avançar. -----

Propõe que se participe em cerca de 250 mil euros e com 3 ou 4 condições. -----

Dos 25% da contrapartida nacional propõe que se pague 15% deixando os restantes 10% serem da responsabilidade da IPSS. -----

Desses 15% caso o Governo aumente a participação terão de devolver verba ao município ou reaplicar esse excedente em melhorias que terão de ser devidamente comprovadas, isto não será fácil de comprovar mas estamos numa base de confiança e seria um desperdício perder estas candidaturas. -----

Algumas das condições é que estas IPSS deem prioridade a residentes do concelho e adquirir o mais possível no comércio local. -----

Sabemos que por causa do acordo que têm com a Segurança Social eles mandam utentes de outras localidades mas naquilo que for a sua gestão própria têm de dar primazia a pessoas do nosso concelho. -----

Referiu ainda que o que acabou de explicar se aplica tanto à Santa Casa como ao Centro Social e Paroquial de Santa Clara. -----

A Câmara vai dispor de cerca de meio milhão de euros para este fim, são dinheiros públicos que devem ser bem fundamentados pois para lhes dar faltará verba noutras áreas mas será um dinheiro bem entregue. Pensa que se poderá subtrair esta verba do nosso orçamento e é para si um sonho ver a entrada norte arranjada. -----

Quando pensou apoiar estes projetos teve em consideração o Projeto de Gomes Aires e propôs que politicamente fosse aberto um aviso específico onde se enquadrasse esta candidatura e não faremos concorrência a estes dois projetos. Esta candidatura já está pré aprovada. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que as candidaturas ainda vão ser apresentadas, decorrerá um tempo considerável para serem aprovadas e já estamos a fazer o protocolo. -----

Tem algumas dúvidas em termos de números. -----

A Santa Casa aparece com um projeto de cerca de 2 milhões e vamos avançar com cerca de 250 mil euros de financiamento. -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Há uma discrepância porque os projetos não têm a mesma estimativa orçamental e aprovar 15% para as duas entidades uma vez que os projetos são diferentes parece-me a melhor solução. -----

Em relação aos protocolos e às condições levanta algumas questões. Deviam os Protocolos ser claros e dar primazia aos utentes do nosso concelho, compras no comércio local e contratação de trabalhadores do nosso concelho. -----

Deveríamos também ter um acordo em que o município deveria poder utilizar esses equipamentos para resolver problemas pontuais que possam surgir na área social e que por vezes são situações muito complicadas. A Câmara vai despender de uma verba e no âmbito do serviço social que a Câmara presta às pessoas, seria natural que tivéssemos junto dessas entidades um acordo para utilização de algumas camas, deveríamos ter essa possibilidade. Todas estas questões deviam ficar espelhadas no protocolo que se está a aprovar agora. ----

O Senhor Presidente explicou que a questão de podermos ter 1 ou 2 lugares para casos muito urgente está falada apesar de não estar escrita. -----
Explicou que agora o importante é dar uma resposta a estas IPSS para que a candidatura possa avançar, todos os valores são estimativas, por enquanto, está convencido que o PO e o FEDER vão subir porque há pouca execução no país, aprovar esta proposta inicial como um sinal de que estamos presente e não iremos abandonar as candidaturas. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que os investimentos são importantes e bons para o concelho e vamos colaborar. A Câmara não financia os 100% da contrapartida nacional, mas até poderia fazê-lo. O protocolo deve definir a % certa que será a verba a comportar pela Câmara. -----

Espera que haja obra e que não tenhamos de esperar muito tempo, não conhece os projetos e que as entidades se tem de adaptar ao condicionalismo dos espaços que têm e cabe à Câmara ter em atenção se são cumpridos todos as condições exigidas para o projeto.

O Senhor presidente explicou que vamos manter esta proposta não descurando que mais tarde se possa trazer outra proposta.-----

Analisado o teor do documento **a Câmara**, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, que tem por objeto estabelecer um compromisso destinado a permitir a edificação e entrada em funcionamento em Almodôvar de uma Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário a ser instalado no edifício do Antigo Hospital; -----

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar, que os encargos inerentes fiquem condicionados à dotação na rubrica orçamental com a classificação económica: 08.07.01, durante o ano económico de 2021; ----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CLARA-A-NOVA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA NO PROGRAMA PARES 3.0:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova, cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, através do qual se propõe que o Executivo aprove o Protocolo de

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Colaboração que visa por esta via estabelecer um compromisso firme destinado a permitir a Requalificação e Ampliação do Lar da Graça dos Padrões, no âmbito da candidatura apresentada no programa PARES 3.0.-----

Analisado o teor do documento a **Câmara**, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e o Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova, que tem por objeto estabelecer um compromisso destinado a permitir a Requalificação e Ampliação do Lar da Graça dos Padrões;-----

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Aprovar, que os encargos inerentes fiquem condicionados à dotação na rubrica orçamental com a classificação económica: 08.07.01, durante o ano económico de 2021; ----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO “OS MALTESES”, NO ÂMBITO DAS JANEIRAS: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 7095, de 14 de dezembro de 2020, bem como a Minuta do Protocolo de colaboração a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Associação “Os Malteses”, que tem por objeto a participação de trabalhador do Município e integrante do Grupo na atividade “Cante das Janeiras”. -----

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva minuta de Protocolo, a **Câmara** no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação “Os Malteses”, que tem por objeto a participação de trabalhador do Município e integrante do Grupo na atividade “Cante das Janeiras”; -----

2.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

3.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Associação “Os Malteses”, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA SOBRE A INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DA REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA, PARA ACESSO SEGURO ÀS APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ALOJADOS NOS CENTROS DE DADOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, NO ÂMBITO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS: -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 7029, de 10 de dezembro de 2020, bem como a Minuta do Protocolo de colaboração a celebrar, entre o Município de Almodôvar e o Ministério da Administração Interna, cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas, que tem por objeto instituir uma colaboração, entre ambas as partes, no âmbito específico da Instalação de Circuitos de dados da Rede Nacional de Segurança Interna, para acesso seguro às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna, sem que de tal colaboração decorram quaisquer encargos para o município.-----

Analizado o teor do documento a **Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e o Ministério da Administração Interna, que tem por objeto instituir uma colaboração, entre ambas as partes, no âmbito específico da Instalação de Circuitos de dados da Rede Nacional de Segurança Interna, para acesso seguro às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna, sem que de tal colaboração decorram quaisquer encargos para o município.-----

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;-----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Designar o Especialista de Informática, José Gonçalo Monteiro Colaço como técnico responsável pela articulação técnica necessária a estabelecer com a SGMAI/RNSI; --

5.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga;---

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.6 - PEDIDO FORMULADO POR SÉRGIO DELGADO UNIPESSOAL, NO ÂMBITO DO PAFICLA:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o pedido formulado por **Sérgio Delgado Unipessoal, Lda.** no qual solicita que se *“possa rever a sua decisão e repor alguma justiça, atribuindo ao Lar do Rosário a mesma medida que a aplicada a outras instituições similares do concelho”*, considerando a existência de um novo programa, o PAFICLA.-----

Prosseguindo, e atendendo à atividade exercida, o Senhor Presidente propôs que a candidatura apresentada seja remetida à Comissão nomeada para o PAFICLA para análise, à luz das suas Normas e, em caso de proposta de aprovação, seja feito um acerto de contas, tendo em vista os 10% auferidos em sede de PATECA.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a remessa da candidatura apresentada por Sérgio Delgado Unipessoal, Lda. à Comissão nomeada no âmbito do PAFICLA, para que seja efetuada a análise da mesma à luz das Normas em vigor no âmbito deste Programa e, caso a sua proposta vá no sentido da aprovação, **deverá ser assegurado o correspondente acerto de contas relativamente ao valor de 10% de apoio aprovado em sede de Normas de Programa de Apoio ao Tecido Empresarial do Concelho de Almodôvar;**-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO GRUPO “Oh LAURINDA”, PARA APOIAR AS DESPESAS INERENTES À SUA ATIVIDADE:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pelo Grupo “Oh Laurinda”, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio destinado à edição do seu primeiro CD.-----

Prossequindo, o Senhor Presidente propõe que se apoiasse, sob a forma de oferta de bens, adquirindo-se 50 CD’s até ao valor de 600,00€.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens, traduzida na aquisição de **50 exemplares** do primeiro CD do Grupo “Oh Laurinda”, no montante de **€600,00, sendo que 25 são para ofertas da Câmara Municipal e 25 para venda**, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes da atribuição da presente **oferta de bens;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA, ÉPOCA 2020/2021:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, através do qual solicita a **atribuição de um subsídio**, a título excecional, no **montante de €3.196,00** (três mil, cento e noventa e seis euros), com vista a apoiar as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de **€3.196,00** (três mil, cento e noventa e seis euros), a transferir para a Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, com vista a apoiar as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 30740;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE, COM VISTA A APOIAR A PINTURA DA SUA SEDE:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Sociedade Artística Almodovarense, através da qual solicita a **atribuição de um subsídio**, no **montante de €856,76** (oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), com vista a apoiar a aquisição de tintas para pintura da sua sede. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira** no montante de **€856,76** (oitocentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), a transferir para a Sociedade Artística Almodovarense, com vista a apoiar a aquisição de tintas para a pintura da sua sede,-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 30743**.-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.10 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, PARA FAZER FACE AO RASTREIO DE CANCRO DA MAMA 2021:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Delegação de Almodôvar, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, acompanhado da Proposta n.º 27/Vice-Presidente/2020, datada de 15 de dezembro de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excepcional, no montante de €2.000,00 (dois mil euros), a transferir para o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, com vista a apoiar as despesas decorrentes da realização do Rastreio de Cancro da Mama no decorrer do ano 2021.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€2.000,00** (dois mil euros), a transferir para o Núcleo Regional do Sul da Liga Portuguesa Contra o Cancro, com vista a apoiar as despesas decorrentes da realização do Rastreio de Cancro da Mama no ano 2021;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 08.07.01 e **compromisso n.º 68900**;-----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.11 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE RECAIU SOBRE A CHEFIA INTERMÉDIA – CHEFE DA DOSUGT:----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do Despacho n.º 196/PRESIDENTE/2020, exarado em 09.dez.2020, e cujo teor se transcreve:-----

“DESPACHO N.º 196/PRESIDENTE/2020-----
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL – DOSUGT-----

CONSIDERANDO:-----

Que nos termos do meu Despacho n.º 165/PRESIDENTE/2020, de 04 de novembro, nomeei no cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, o Técnico Superior da Câmara Municipal de Castro Verde, Pedro Miguel Curinha Samarra;-----

Que a delegação de competências constitui um instrumento de simplificação destinado a conferir eficiência e eficácia à gestão municipal;-----

Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, preveem, expressamente, a delegação e subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção;-----

Que a delegação de competências visa, igualmente, reduzir a carga burocrática de algumas decisões com claro benefício para os serviços municipais;-----

Que as inúmeras competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilitam, por vezes, no tempo e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;-----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

A possibilidade jurídica do Presidente da Câmara delegar e subdelegar um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal e célere funcionamento dos serviços;-----

Ainda, as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de Câmara realizada em 25 de outubro de 2017, conjugado como o Despacho n.º 03/PRESIDENTE/2017, de 24 de outubro.-----

Ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, DELEGO, no Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra, as seguintes competências previstas nos artigos 35º e 38º do citado diploma, cujo desempenho se refletirá no âmbito e em conformidade com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, II Série, n.º 57, de 21 de março de 2018, através do Despacho n.º 2921/2018:-----

***a.** Assinar ou visar toda a correspondência de mera rotina e ainda de documentos de mero expediente com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, nas matérias da competência da sua Divisão em conformidade com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, II Série, n.º 57, de 21 de março de 2018;-----*

***b.** Assinar declarações;-----*

***c.** Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos Senhores Vereadores;-----*

***d.** Praticar os atos necessários à administração corrente do património do Município afeto à divisão, bem como promover a sua conservação;-----*

***e.** Responder, no prazo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal, nas matérias referentes à sua Divisão;-----*

***f.** Promover a publicação, no Diário da República, no Boletim Municipal, na Página Eletrónica do Município e/ou em Edital, das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas matérias da competência da sua Divisão;-----*

***g.** Gerir os recursos humanos afetos à respetiva Divisão;-----*

***h.** Justificar, injustificar faltas ou autorizar pequenas ausências ao serviço dos trabalhadores municipais afetos à sua Divisão;-----*

***i.** Autorizar, nos termos da lei, a prestação de trabalho extraordinário, realizado pelos trabalhadores municipais afetos à sua Divisão;-----*

***j.** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, no que respeita ao pessoal afeto à respetiva Divisão;-----*

***K.** Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;-----*

***l.** Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;-----*

***m.** Proceder à audiência prévia dos interessados no procedimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das suas atribuições na Divisão;-----*

***n.** Emitir certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por Lei;-----*

***o.** Proceder à instrução dos procedimentos de contratação pública no âmbito das empreitadas de obras públicas e assegurar a execução das obras municipais, praticando todos os atos instrumentais necessários;-----*

***p.** Superintender a fiscalização das obras municipais;-----*

***q.** Emitir alvarás exigidos por Lei na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;*

***r.** Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.-----*

As competências delegadas no presente Despacho restringem-se exclusivamente ao exercício das Funções inerentes à respetiva Divisão, devendo o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial informar-me das decisões proferidas ao abrigo da presente delegação de competências;-----

Quando no exercício das competências ora delegadas, deve, igualmente, o Chefe da Divisão mencionar, sempre, expressamente, no texto dos respetivos atos administrativos praticados, essa qualidade, em cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo;-----

O presente despacho produz efeitos imediatos e deverá ser publicitado nos termos da Lei, devendo, designadamente, ser dado conhecimento do seu teor a;-----

- Câmara Municipal;-----

- Vereadores da Câmara Municipal;-----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

- Presidente da Assembleia Municipal; -----
- Todos os Serviços Municipais. -----
Determino ainda a ratificação de todos os atos que tenham sido entretanto praticados e que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.12 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

O Senhor Presidente introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 7063, exarada em 14 de dezembro de 2020, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir. -----
O Senhor Presidente explicou que na sequência da aprovação da **Proposta n.º 152/PRESIDENTE/2019**, de 05 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, para o ano de 2020, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. -----

Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde **01 de setembro de 2020** até ao **dia 30 de novembro de 2020**. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou: -----

Remeter à Assembleia Municipal, a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, **para conhecimento**, nos termos do disposto na lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

2.1 - RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO E RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATOS A CELEBRAR:-----

O Senhor Presidente apresentou dois pedidos de apoio formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, pelos promotores que *infra* se especificam, acompanhados das fichas de apreciação técnica que confirmam que as candidaturas estão instruídas de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do referido Regulamento e o relatório do Júri **que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas**. -----

Foram apresentadas pelo júri, as seguintes candidaturas:-----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Cabimento/ Compromisso
-------------------	-----------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Oficina Auto Vale	€3.000,00	-----	-----	Compromisso n.º 68964
Paula Assunção Guerreiro	€1.949,09		€1.500,00	Compromisso n.º68963/68962

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar as candidaturas que *infra se transcrevem*, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Cabimento/ Compromisso
Oficina Auto Vale	€3.000,00	-----	-----	Compromisso n.º 68964
Paula Assunção Guerreiro	€1.949,09		€1.500,00	Compromisso n.º68963/68962

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas; -----

3.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Oficina Auto Vale e Paula Assunção Guerreiro; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para **outorgar os Contratos** de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO -----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 27/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E ATA N.º 28/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020: -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 27/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020: -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

O Senhor Vereador **António Sebastião** introduziu pequenas alterações e, foi deliberado unanimemente, que fossem introduzidas na ata original. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 27/2020, de 30 de novembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 28/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020: -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2017, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 28/2020, de 02 de dezembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

3.1.2. - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE AO SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SIADAP), COM VISTA À FIXAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO PARA O CICLO AVALIATIVO 2021-2022: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 131/PRESIDENTE/2020, exarada em 15 de dezembro de 2020, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 131 / PRESIDENTE / 2020-----

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CICLO AVALIATIVO 2020-2021-----

CONSIDERANDO QUE:-----

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço;-----

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional; -----

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, com a Visão e com a Estrutura Orgânica do Município e ainda em coerência com os Documentos Estratégicos aprovados pelos órgãos; ----

A metodologia do SIADAP deve concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público; -----

Nestes termos, no uso das competências que me são legalmente conferidas pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do citado Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com os artigos 60º e 62º da citada Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, na sua atual redação, bem como ao abrigo da competência que me confere o artigo 35º, alínea a) do n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PROPONHO:-----

1.º - Que a Câmara Municipal aprove a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes objetivos estratégicos plurianuais:-----

VISÃO-----

A Câmara Municipal de Almodôvar perspetiva um Município que visa potenciar a qualidade de vida dos Municípios e o desenvolvimento sustentável do seu Território. -----

MISSÃO-----

A Câmara Municipal de Almodôvar tem por missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do Município, regulamentar e gerir, sob sua responsabilidade e no interesse dos cidadãos do concelho, fins de interesse público municipal, nos termos e formas previstas na Lei, tendo como objetivo principal das suas atividades, a melhoria das condições de vida, de trabalho e de lazer dos habitantes do concelho.-----

É Fundamental a prestação de um serviço público de excelência, eficiência, eficácia e qualidade, numa clara perspetiva e ótica de responsabilidade e compromisso com esse mesmo serviço. -----

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO AVALIATIVO 2021-2022-----

*Todos os serviços municipais deverão observar, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas, os **objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2021-2022**, que se materializam nos eixos abaixo indicados, tendo em conta que os mesmos deverão nortear o processo de definição de objetivos prioritários para o conjunto das unidades orgânicas.-----*

Objetivo Estratégico I -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Pretende-se garantir o equilíbrio económico e financeiro do Município, promovendo a introdução de mecanismos de exigência, rigor e racionalidade da gestão do Município através da promoção da sua sustentabilidade e solidez financeira e do respeito pelos princípios de eficácia, eficiência e economia.-----

Objetivo Estratégico II-----

Pretende-se promover a formação e valorização profissional e humana dos colaboradores do Município e operacionalizar atempadamente todos os atos de valorização remuneratória dos trabalhadores municipais.

Objetivo Estratégico III-----

Pretende-se promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, particularmente os que se encontram em situação de maior risco e vulnerabilidade, com especial enfoque nos idosos, nas pessoas com deficiência, na crianças e jovens e desempregados, tendo como principal finalidade, a elevação dos níveis de qualidade no desenvolvimento integrado de políticas de educação, de cultura e formação, de ação social e de desporto ao serviço da totalidade dos cidadãos. Pretende-se, igualmente, fomentar uma imagem de Almodôvar, enquanto Município de referência no panorama cultural da região.-----

Objetivo Estratégico IV-----

Pretende-se assegurar e aprofundar a gestão orientada para os munícipes. É propósito do Município superar as necessidades e as expectativas dos cidadãos, simplificando a vida às pessoas, às organizações e aos agentes económicos. Para tal pretende o Município investir na modernização dos serviços municipais, nas suas vertentes humana, organizacional e tecnológica.-----

Objetivo Estratégico V-----

Pretendem-se desenvolver as políticas estratégicas do território, adotando políticas de ordenamento, planeamento e gestão territoriais, coerentes e sustentadas, nas vertentes das infraestruturas, do ambiente, do planeamento e da gestão urbanística. O território do Município de Almodôvar deve constituir-se como fator de competitividade atraindo empresas com capacidade de geração de emprego e riqueza, bem como pessoas e famílias.-----

Objetivo Estratégico VI-----

Pretende-se posicionar Almodôvar como território de excelência ambiental, construindo e afirmando através de uma combinação criteriosa e coerente de ações que promovam a qualidade ambiental como valor central da atividade económica e social da região.-----

Pretende-se, igualmente, incrementar a eficiência energética e hídrica, bem como fomentar a valorização do capital natural.-----

ÁREAS INTERNAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUA MISSÃO-----

Tendo em conta a visão, a missão, os objetivos estratégicos e a sua estrutura orgânica, deverão as Unidades Orgânicas do Município de Almodôvar definir os seus objetivos específicos, integrando as suas propostas de melhoria por uso das respetivas competências orgânicas tendo em conta os objetivos estratégicos apontados.-----

Que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ainda que a presente proposta seja aprovada em minuta."-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2021-2022, supra transcritos;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta.-----

3.1.3. - RELATIVA AO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a matéria em apreço, nomeadamente, a **ata n.º 1** elaborada pelo Grupo de Trabalho e a PROPOSTA N.º 127/PRESIDENTE/2020, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Continuando, propôs que o Executivo **aprove e reconheça os valores propostos** e constantes da Ata n.º 1, **sem prejuízo de futura reavaliação caso se justifique**, referente ao inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

de 12/09, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, a qual estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais.

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar e reconhecer os valores propostos e constantes da Ata n.º 1, elaborada pelo Grupo de Trabalho, sem prejuízo de futura reavaliação caso se justifique, referente ao inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, a qual estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais; -----

2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão ordinária da **Assembleia Municipal**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - FINANÇAS: -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de dezembro de dois mil e vinte**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.489.937,00** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e sete euros) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€442.592,35** (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e cinco cêntimos) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€4.932.529,35** (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove euros e trinta e cinco cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de novembro de 2020**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€15.345.594,54**, sendo que **€10.258.185,15** corresponde a receitas de natureza corrente, **€3.231.769,29** a receitas de capital e **€1.855.640,10** corresponde a outras receitas. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€1.472.502,03**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2019. -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **30.NOV.2020**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€180.938,39**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€126.264,80** e a de capital a **€54.673,59**. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, locação financeira, bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€3.370.267,18** dos quais **€3.214.412,83** se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos, **€150.425,30** à Locação Financeira e **€5.429,05** referem-se à dívida relativa à participação do Município no FAM. --

A Câmara tomou conhecimento. -----

3.2.2 - PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA ETA E CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE CERRO DO NEGRO/SALTÃO: -

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 26/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 15 de dezembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente explicou que o Município implementou uma nova ETA e uma captação subterrânea para fazer face ao sistema de abastecimento de água de Cerro do Negro/ Saltão, pelo que, torna-se necessário proceder à aquisição dessa parcela de terreno, por forma a regularizar a situação predial, tendo em consideração as seguintes áreas: ETA – 20,49 m² e captação e acesso – 517,49m². -----

Para o efeito, o Município de Almodôvar pretende adquirir a parcela de terreno com a área total de 537,98 m², inserida no prédio rústico denominado por “*Altura do Negro*”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1804 da Freguesia de Almodôvar, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, sob o artigo 156, da seção 00, pelo valor de 5.000,00 € (cinco mil euro), ao proprietário Vítor Manuel António -----

Nesses termos, analisado o assunto, a **Câmara**, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar, a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 537,98 m², conforme levantamento topográfico constante do processo, inserida no prédio rústico denominado por “*Altura do Negro*”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1804 da Freguesia de Almodôvar, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, sob o artigo 156, da seção 00, pelo valor de €5.000,00 (cinco mil euro), a pagar no ato da titulação do negócio jurídico de compra e venda ao proprietário Vítor Manuel António, após a respetiva desanexação -----

2.º - Que a assunção do compromisso no âmbito da aquisição do prédio rústico supra, seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 07.01.01 e compromisso n.º 68960;-----

3.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

4.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ORDEM DE EXECUÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MAIS NO ÂMBITO EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 6811, elaborada pelo Diretor de Fiscalização, Engenheiro Luís Marques, que se transcreve: -----

ASSUNTO: *Empreitada de Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova / Ordem de Execução de Trabalhos a Mais e de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões* -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Em sequência da aprovação de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros e omissões (conforme listas anexas), pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar, nas reuniões de câmara de 03/07/2019 e de 02/12/2020, respetivamente, e tendo em consideração a urgência na execução das mesmas para a conclusão da Empreitada, **solicita-se que seja emitida a devida ordem de execução dos trabalhos, para que o Empreiteiro os inicie de imediato.** -----

Inerente a esta ordem de execução existirá um **prazo legal de prorrogação de 47 dias** (41 dias referentes aos trabalhos de suprimento de erros e omissões e 6 dias referente aos trabalhos a mais), que será acrescida ao prazo anteriormente fixado para conclusão da Empreitada. -----

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato adicional a celebrar, verifica-se que o **preço contratual será de 12.859,86 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica **07030301 - Viadutos, arruamentos e obras complementares, do projeto 2017/331-8 - Requalificação de Percursos Pedonais em Santa Clara-a-Nova**, tendo sido cabimentado o valor de **13.631,45 €** com o **número sequencial 30620**, referente ao ano de 2020. -----

Informa-se ainda que a contratação destes trabalhos adicionais deve ser formalizada e informada ao Tribunal de Contas no prazo de 60 dias a contar da Ordem de Execução, conforme o artigo 47.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), pelo que **deverá esta informação ser encaminhada para o Gabinete Jurídico e de Auditoria, para elaboração da respetiva minuta do contrato adicional e posterior remissão ao Tribunal de Contas.** -----

Submete-se à consideração superior.-----

Analisado o teor do documento a **Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Dar Ordem de Execução dos trabalhos, para que o empreiteiro inicie de imediato os trabalhos, bem como **aprovar a prorrogação do prazo de 47 dias** que será acrescida ao prazo anteriormente fixado para conclusão da empreitada de “Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”, descritos na informação n.º 6811, prestada pelos serviços, **no valor estimado de €12. 859,86**, (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º7136, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato Adicional n.º 3 ao Contrato de Empreitada n.º 01/2018** - “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova – Trabalhos a Mais e Suprimento de Erros e Omissões”, cujo adjudicatário é a empresa **CONSDEP - Engenharia e Construção, S.A.** e, com um valor de contrato de **€ 12.859,86**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.**-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Contrato Adicional n.º 3 ao Contrato de Empreitada n.º 01/2018 - “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova – Trabalhos a Mais e Suprimento de Erros e Omissões”;-----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

4.º - **Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

5.º - **Notificar** a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 642,99€** (seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e nove cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual;-----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;-----

7.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato;-----

8.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

4.3 - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA “REPAVIMENTAÇÃO NO TROÇO ENTRE SANTA CRUZ E A PONTE SOBRE A RIBEIRA DO VASCÃO”:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação **o Relatório Final**, exarado em 11 de dezembro de 2020, pelo Júri do procedimento, que se transcreve:-----

Procedimento no 4/E/2020 — Repavimentação do Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vascão-----

Concurso Público-----

(Anúncio publicado no DR no 197 da II Série, de 09 de Outubro de 2020, com o anúncio de procedimento no 1 1248/2020)-----

Relatório Final-----

Às catorze horas do décimo primeiro dia de Dezembro do ano de dois mil e vinte reuniu o júri nomeado, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de Setembro de 2020, composto por, Nadine Caldeira, Técnica Superior, que preside, Luís Marques, Técnico Superior e Cecília Capelo, Coordenadora Técnica, para, em cumprimento com o n.º 1 do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento supra citado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes no âmbito da Audiência Prévia, confirmar a ordenação final das propostas e propor a adjudicação.-----

a) Audiência Prévia:-----

Em cumprimento do disposto do art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Na sequência deste procedimento, não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes, pelo que se mantém a ordenação das propostas:-----

1. Cândido José Rodrigues, S.A. - F:94,67,-----

2. José de Sousa Barra & Filhos, Lda. - F: 93,11-----

3. Canana & Filhos — Empreiteiros, Lda. - F: 72,88,-----

4. Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S.A. - F: 66,89,-----

5. Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A. - F:52,93;-----

6. Construções J.J.R. & Filhos, S.A. - F: 37,86,-----

7. Rui & Candeias, Lda. - F: 34,20;-----

8. CONSDEP -Engenharia e Construções, S.A. - F: 32,84.-----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

Mantém-se também a anterior deliberação do Júri de propor a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Cnes Araplasa, SA., nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP. -----

b) Proposta de Adjudicação: -----

Face ao referido anteriormente, e pelo facto de o concorrente Cândido José Rodrigues, S.A. ter ficado classificado em primeiro lugar, o júri deliberou propor que a Empreitada de Repavimentação do Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vascão lhe seja adjudicada pela quantia de 197 526,10 €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, e um prazo de execução de 150 dias. -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á nos termos do no 1 do art.º 77 do CCP, ao envio da notificação de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município (pt.vortal.biz) que será acompanhada do presente relatório. -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado a: -----

a) Apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP; -----

b) Prestar caução; -----

c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato. -----

Submete-se ao órgão competente para a decisão de contratar.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar o Relatório Final no âmbito do procedimento n.º 4-E/2020- empreitada Repavimentação no Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vascão”, produzido pelo respetivo Júri; -----

2.º - Aprovar a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Cândido José Rodrigues, S.A.; -----

3.º - Aprovar o valor da adjudicação em € 197 526,10, acrescido do IVA, bem como um **prazo de execução de 150 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar o competente contrato de execução da empreitada em apreço; -----

5.º - Enviar, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, **a notificação de adjudicação**, em **simultâneo, a todos os concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada do Relatório Final; -----

6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, **o adjudicatário** seja igualmente **notificado a:** -----

a) Apresentação dos documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP:

b) Prestar caução;-----

c) **Pronunciar-se sobre a minuta do Contrato;** -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA “REPAVIMENTAÇÃO NO TROÇO ENTRE SANTA CRUZ E A PONTE SOBRE A RIBEIRA DO VASCÃO”:-----

Proseguido, o Senhor Presidente apresentou uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato** de Obras Públicas, que tem como objeto a Empreitada de “Repavimentação do Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vascão”, cujo adjudicatário é a empresa **Cândido José Rodrigues, S.A.** e, com um valor de contrato de **€ 197.526,10** acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar a minuta do Contrato da Empreitada de Obras Públicas - Empreitada de “Repavimentação do Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vascão”;-----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

8.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, **a abertura de uma conta bancária específica**, titulada pela Autarquia – na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforça da caução; -----

9.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforça da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

10.º - Designar para Gestor do Contrato, o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, **Rui Manuel Cabrita Guerreiro**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

11.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.4 - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO “ESPÍRITO SANTO” - EM ALMODÔVAR, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2009, REQUERIDO POR RUI RICARDO GUERREIRO MESTRE E OUTRA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Processo n.º 03/2020, acompanhado da Informação n.º 6836/2020, exarada em 03 de dezembro, pelo Técnico Superior, Arq. José Pinho, através da qual se conclui que de acordo com o ponto 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99 (RJUE) de 16 de dezembro, na sua atual redação, e conforme o aplicável do estabelecido na Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, considera-se que o processo se apresenta devidamente instruído. -----

Após apreciação do projeto de alteração à operação de loteamento afigura-se não haver inconveniente no deferimento da pretensão, pelo que, nos termos do ponto 7 do artigo 27.º do mesmo diploma, e após a devida deliberação da Câmara Municipal, considera-se poder ser feito o aditamento ao alvará. -----

Face ao exposto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento, com o Alvará de Loteamento n.º 02/2009, a desenvolver no Lote 3, do Loteamento denominado “Espírito Santo”, sito em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no Processo n.º 03/2020; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

5.1 - A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS 2021 - 1.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 04 de dezembro de 2020, bem como a Lista de Classificação Definitiva.-----

O **Senhor Presidente** explicou que existem 3 candidatos que se inscreveram fora do prazo e 2 candidatos que deverão completar os 18 anos no decorrer do programa. -----

Relativamente aos candidatos que ainda irão fazer os 18 anos, o Regulamento não especifica se tem de ser antes de começar o programa ou poderão completar durante o programa como é o caso dos candidatos agora em análise, pelo que a Câmara poderá decidir.

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que é mais grave as candidaturas apresentadas fora de prazo porque se deve cumprir o Regulamento e não se deve estar continuamente a atropela-lo. -----

Se aplicarmos aqui o princípio pedagógico, ao aceitar estas candidaturas fora de prazo, estamos a dar um sinal aos jovens que não vale a pena cumprir prazos.-----

Quanto à questão dos 18 anos, não conhece bem o Regulamento mas é um facto irrelevante. -----

Atendendo às várias vicissitudes do processo será de admitir todos os candidatos, merecendo o júri o máximo respeito.-----

O **Senhor Presidente** disse que tendo em atenção a dificuldade que existe em arranjar os documentos para apresentar, considerando que existem vagas para todos, propõe que se admitam todos os candidatos ao programa, e que se sensibilize os jovens que entregaram a candidatura fora de prazo para que tenham em atenção este facto em futuras inscrições. ----

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

A Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a admissão dos treze candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens 2021 - 1.ª fase, com duração de seis meses e uma bolsa de participação de €250,00, nos termos e com os fundamentos supra aduzidos. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 12 de novembro de 2020, bem como a Lista de Classificação Definitiva.-----

A lista de todos os candidatos admitidos dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

A Câmara **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

1.º - Aprovar a admissão dos doze candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri.---

2.º - Aprovar a exclusão de uma das candidaturas, de acordo com a proposta do Júri, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração;

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

5.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 25/VICE-PRESIDENTE/2020, exarada em 15 de dezembro, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- **Candidatura GASP-FES**, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2020/650.10.103/11**, NIF 207933561, para pagamento de bens de primeira necessidade, no valor de **€2.000,00** (dois mil euros), dividido em quatro tranches mensais de €500,00 (quinhentos euros); -----

- **Candidatura GASP-FES**, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o processo n.º **2020/650.10.103/120**, NIF 145117260, para pagamento de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€124.96€** (cento e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos);-----

- **Candidatura GASP-FES**, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o processo n.º **2020/650.10.103/106**, NIF 179690558, para pagamento de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€286.20€** (duzentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos);-----

- **Candidatura GASP-FES**, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o processo n.º **2020/650.10.103/113**, NIF 263025063, para pagamento de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€400.20** (quatrocentos euros e vinte cêntimos);-----

- **Candidatura GASP-FES**, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o processo n.º **2020/650.10.103/104**, NIF 161056369, para pagamento de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€1.152.00** (mil, cento e cinquenta e dois euros);-----

- **Candidatura GASP-FES**, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o processo n.º **2020/650.10.103/112**, NIF 108233995, para pagamento de bens de primeira necessidade, no valor pontual de **€286.20** (duzentos e oitenta e seis euros e vinte cêntimos);-----

Analizado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com as candidaturas com os processos n.º 2020/650.10.103/11, n.º 2020/650.10.103/120, n.º 2020/650.10.103/106, n.º 2020/650.10.103/113, n.º 2020/650.10.103/104 e n.º 2020/650.10.103/112, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 25/VICE-PRESIDENTE/2020, em anexo; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º** 68909, 68907, 68908, 68911, 68912 e 68913, respetivamente. -----

3.º - Aprovar que as beneficiárias apresentem os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

ATA N.º 29/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.DEZ.2020

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de 25.OUT.2017, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vereador, João Pereira, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento dos atos praticados neste âmbito. -----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete de Apoio às Freguesias, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho e em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

O **Senhor Presidente** informou que no âmbito deste ponto, por razões de segurança e saúde pública, **o acesso do público à sala foi limitado parcialmente a 5 pessoas**, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor, podendo os munícipes inscrever-se através do email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, até às 14:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-almodovar.pt e na Seção de Atas e Eleições desta Câmara Municipal. -----

Continuando e, face ao acima exposto, o Senhor Presidente informou que **NÃO FOI RECECIONADA NENHUMA INSCRIÇÃO**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião **pelas doze horas e quinze minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----